MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 890, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 96, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no art. 32 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício/PRE/MT/Nº/3852/2022, de 24 de outubro de 2022, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de Mato Grosso, bem como no Despacho nº 645/2022 - GAB/PGR, de 9 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPF nº 672, de 16 de agosto de 2022, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 49, de 17 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Designar os Procuradores da República VALERIA ETGETON DE SIQUEIRA, VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI, LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO, GABRIEL PIMENTA ALVES e PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem, conjuntamente e sob a coordenação do Procurador Regional Eleitoral, perante o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, como Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares de Propaganda, nos períodos descritos no quadro abaixo:

Membro	Período
VALERIA ETGETON DE SIQUEIRA	17/08/2022 a 06/11/2022 17/11/2022 a 19/12/2022
VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI	17/08/2022 a 31/10/2022 16/11/2022 a 19/12/2022
LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO	17/08/2022 a 30/08/2022 01/11/2022 a 15/11/2022
GABRIEL PIMENTA ALVES	31/08/2022 a 19/12/2022
PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO	07/11/2022 a 16/11/2022

" (NR)

Art. 2º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o publicado no DOU, Brasília, DF, 31 out. 2022. Seção 2, p. 86.

MPF
Ministério Público Federal